



EDITAIS

SME/EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA 01/2025 16 DE JANEIRO DE 2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTAS (CATEGORIA “D”, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria Municipal nº 156/2025, composta por **JOSÉ MURILO MATIAS HERMÍNIO**, Secretário Adj. de Educação, Mat. nº 1105; **JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA**, Gestora de Contratos, Mat. nº 773; e **CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR**, Consultor Jurídico OAB/PB nº 33.470; sob a presidência do primeiro, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de maio de 2002, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Art. 1º, I da Lei Municipal nº 325/2001, e em especial a Lei Municipal nº 834/2021, em seu art. 6º e demais disposições legais pertinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos de **MOTORISTA ESCOLAR CNH CATEGORIA “B” e MOTORISTA ESCOLAR CNH CATEGORIA “D”**; PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 3º, Inciso II e VII, da Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021.

O presente reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes na Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021.

I. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

1.1. O Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, de que trata o presente Edital, tem por finalidade de preencher as vagas nas funções abaixo discriminadas e cadastro de reserva de profissionais de nível fundamental, com vistas a contratação Emergencial e Temporária por tempo determinado, com validade de 06 (seis) meses.

CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Motorista Categoria “B”	Ensino Médio Completo, e CNH com categoria mínima “B”	40h	R\$1518,00	03
Motorista Categoria “D”	Ensino Médio Completo, e CNH com categoria mínima “D”	40h	R\$ 1700,00	10

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, SME/EDITAL 01/2025, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

2.2. As inscrições para o cadastro a que se refere o presente Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária serão realizadas unicamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pedro Ferreira de Araújo, 94, Bairro Nova Conquista, Dona Inês-PB, nos dias: 17/01/2025, das 07h30 às 12h30, e 21/01/2025, das 07h30 às 11h00 horas e das 14h00 horas às 16h30 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail, ou fora do prazo estabelecido no item anterior, PODENDO estas serem prorrogadas por igual período.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados de inscrição, bem como da veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções posteriores a inscrição.

2.5. Caso o candidato se ache impossibilitado de comparecer ao local de inscrição nas datas previstas, ele poderá fazê-lo através de seu representante legal através de procuração pública, registrada em cartório.

2.6. Os candidatos que obtiverem homologadas suas inscrições serão submetidos:

2.6.1 À prova discursiva e prova prática.

2.7. Todos os documentos exigidos deverão vir, obrigatoriamente, em envelope lacrado, onde serão posteriormente conferidos e analisados pela Comissão de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária.

2.7.1. Na hipótese de não apresentação de qualquer documentação exigida no edital, para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado desse Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária.

2.8. Os envelopes serão abertos pela Comissão Organizadora, após encerrado o período de apresentação dos documentos exigidos no Item 2.9.1.7. A etapa de conferência/análise de documentação será realizada pela Comissão de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, sendo de caráter eliminatório.

2.9. O comprovante de entrega de documentação exigida no edital, será disponibilizado ao candidato, no ato da entrega do envelope.

2.9.1. São requisitos para a inscrição:

2.9.1.1. Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.9.1.2. Possuir os requisitos exigidos para o cargo, dentre os descritos neste edital, e na legislação municipal em vigor;

2.9.1.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

2.9.1.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração previstos no inciso XVI, § 10, do art. 37 da CRFB/1988;

2.9.1.5. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 de CRFB/88, além de encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.9.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos últimos 05 (cinco) anos;

2.9.1.7. O candidato deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação com a documentação supramencionada abaixo:

2.9.1.7.1. Cédula de Identidade;

2.9.1.7.2. Título de Eleitor;

2.9.1.7.3. CPF;

2.9.1.7.4. Comprovante de Residência atualizado;

2.9.1.7.5. CNH "D";

2.9.1.7.6. Comprovação de escolaridade descrita na ficha de inscrição;

2.9.1.7.7. No caso do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar.

2.9.2. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento de quaisquer dos requisitos fixados pelo edital.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultada à Comissão de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária o deferimento, ou indeferimento do pedido.

3.2. As condições especiais de atendimento para os dias das provas, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado no caso do não atendimento de sua solicitação.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de alimentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo Atendimento Especial da Ficha de Inscrição.

3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro) maior de 18 (dezoito) anos.

3.3.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não realizará as provas.

IV. DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração dos cargos está descrita na tabela do item 1 desse edital.

4.2. O Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

4.3. As atividades inerentes aos cargos serão determinadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação, para exercício funcional.

V. DAS PROVAS

5.1. DISCURSIVA: Será realizada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA, situada na Rua Anézio Ferreira de Lima, nº 250, bairro Jardim Primavera, no turno matutino do dia 24 de janeiro de 2025, das 8h00 às 11h00.

5.2. PROVA PRÁTICA: Será realizada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA, situada na Rua Anézio Ferreira de Lima, nº 250, bairro Jardim Primavera, no turno vespertino do dia 29 de janeiro, das 07h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, podendo haver alteração de tempo (ampliação), conforme o número de inscritos por cargo, a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

5.3. As datas e os horários das Provas poderão ser alterados, a depender do número de inscritos ou mesmo por necessidade da Comissão de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária. Havendo alterações nas datas previstas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Dona Inês, novas datas para realização das provas.

5.4. A relação dos candidatos com local e horário de realização das Provas será divulgado conforme Cronograma Geral (Anexo IV).

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local da realização das provas, inclusive estando atento quanto a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

5.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das Provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto neste edital.

5.7. O Candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das Provas (discursiva e entrevista) munido de documentação original com foto: RG, CTPS, CNH, PASSAPORTE, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, junto ao comprovante de inscrição do Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária.

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo de 30 dias, ocasião que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões (Início das Provas).

5.10. Recomenda-se que o candidato chegue ao local das provas no mínimo 30 minutos antes da hora marcada.

5.11. É vedado ao candidato entrar no local da realização das provas portando quaisquer tipos de armas.

5.12. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.13. Poderá ser eliminado deste Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária o candidato cujo(s) aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir (em) qualquer som durante a realização das provas.

5.14. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, o candidato deverá manter seu aparelho celular desligado, sendo permitido ligá-lo após ultrapassar o local de saída do prédio.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

5.15. A Comissão de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária não se responsabilizará por eventuais perdas, ou extravio de objetos pessoais, equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.16. Será ainda eliminado deste Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, o candidato que incorrer em uma, ou mais das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) For surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s);
- d) Fizer uso do celular, ou manter o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local das provas;
- e) Utilizar meios ilícitos para execução das provas;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização das provas;
- g) Não acatar as determinações do edital do Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;
- k) Não assinar a lista de presença.

5.19. O não comparecimento no horário e local designado para a realização das provas implicará na imediata eliminação do candidato.

VI. DA PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DISCURSIVA

6.1 A prova discursiva valerá dez (10,0) pontos e consistirá em:

6.1.1. Redação de uma dissertação acerca de tema relacionado a EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, em um mínimo de 15 e um máximo de 20 linhas, para os cargos de Motorista CNH "B" e Motorista CNH "D";

6.2. A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no Item 6.7, deste edital.

6.3. O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

6.4. A folha do caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de a prova ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

6.5. As folhas do caderno de texto definitivo da prova discursiva serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

6.6. Não haverá substituição do caderno de texto definitivos por erro do candidato.

6.7. Dos critérios de avaliação da prova discursiva

6.7.1. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

6.7.2. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos um examinador.

6.7.3. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

6.7.4. A dissertação (prova discursiva) valerá dez (10,0) pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NDC);
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) será calculada, então, a nota no estudo de caso da prova discursiva (NEC), por meio da seguinte fórmula: $NEC = NDC - (NE \div TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NEC < 0,00$;





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

- f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
- g) será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver NEC igual ou superior a sete (7,0) pontos, estando automaticamente classificado para a etapa posterior;
- h) Será eliminado o candidato que não obedecer ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido neste edital para a prova discursiva.

6.7.5. Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seu caderno de textos definitivos.

6.8. Dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva

6.8.1. O resultado da prova discursiva será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Dona Inês, a partir das 07h00 horas do dia 27 de janeiro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

6.8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da prova discursiva disporá das 07:30 horas até as 11:00 horas do dia 28 de janeiro 2025 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do e-mail: educacao@pmdonaines.pb.gov.br, utilizando a ficha de recurso anexo II, deste edital.

6.8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da prova discursiva, será divulgado a partir das 16h30 horas do dia 28 de janeiro de 2025 na lista definitiva com o resultado final da prova discursiva.

VII. DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

7.1. A Prova Prática de Direção Veicular será realizada na cidade de Dona Inês/PB, em local a ser definido, devendo os candidatos ficarem atentos ao Edital de convocação que será publicado conforme cronograma disposto no Anexo IV.

7.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas no site <https://pmdonaines.pb.gov.br/> relacionados a seu concurso.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado, devendo o candidato comparecer no local especificado no Edital de convocação no dia e horário nele informados.

7.2. Serão convocados à prova prática de direção veicular os candidatos dos cargos de Motorista de Transporte Escolar CNH categoria "B" e "D", habilitados na prova objetiva. Serão convocados os candidatos que forem classificados na margem de 04 (quatro) vezes da quantidade das vagas oferecidas para os cargos.

7.2.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a prova prática.

7.2.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática de direção veicular, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Dona Inês em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.

7.3. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

7.4. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor.

7.5. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 10 (dez) pontos.

7.5.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.

7.5.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do concurso público.

7.6. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatório, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.7. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e/ou do veículo.

7.7.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

- 7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.
- 7.9. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da Prefeitura de Dona Inês, podendo ser utilizados ônibus, micro-ônibus, vans, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
- 7.9.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.
- 7.10. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática de direção veicular, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.
- 7.10.1. O Edital de convocação para a prova prática de direção veicular poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.
- 7.11. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto.
- 7.12. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática de direção veicular e da prova objetiva.
- 7.13. Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:
- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
 - não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
 - avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - transitar em contramão de direção;
 - não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
 - avançar a via preferencial;
 - provocar acidente durante a realização do exame;
 - exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
 - não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1. Os prazos recursais estão dispostos no ANEXO IV deste edital.
- 8.2. O pedido de recurso formulado fora do prazo será de pronto indeferido.
- 8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão, sendo irrecorrível na instância administrativa.
- 8.4. O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.
- 8.5. Os recursos serão interpostos à Comissão unicamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

IX. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a vinte e sete (27) pontos no somatório das notas obtidas (prova discursiva, prova prática).
- 9.2. Após o cálculo da nota final no processo seletivo e a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 9.3 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados, na ordem a seguir, os critérios abaixo relacionados:
- idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
 - maior titulação;
 - maior tempo de experiência.

X. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

- 10.1. A designação em caráter temporário de que trata esse edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo por excepcional interesse público, com base na Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021, na função escolhida pelo candidato aprovado.
- 10.2. A convocação dos classificados no Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária será realizada através do Diário oficial do Município de Dona Inês/PB, de acordo com o número de vagas, após a homologação oficial, no lapso temporal máximo de 90 (noventa) dias, ou em casos excepcionais, conforme preconiza o art 4º, nos incisos II, III, IV e VI.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

10.3. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da escolha das vagas, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação e Desporto, com fulcro no art. 3º da Lei Nº 834/2021, de 22 de março de 2021, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público.

10.4. Caberá a Comissão do Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária, nomeada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos candidatos aos cargos e vagas ofertados, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

10.5. Caso o titular da vaga não se apresente dentro do prazo estabelecido no ato da convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária.

10.6. No ato de convocação o candidato deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples apresentadas junto com a original dos seguintes documentos:

10.6.1. Cédula de Identidade;

10.6.2. Título de Eleitor;

10.6.3. CPF;

10.6.4. Comprovante de Pis/Pasep (frente e verso);

10.6.5. Comprovante de residência, atualizado;

10.6.6. CNH, categoria "D" (para o cargo de motorista);

10.6.7. Comprovante da escolaridade exigida através de Certidão/Declaração/Diploma;

10.6.8. Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

10.6.9. Atestado de aptidão física e mental sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;

10.6.10. Declaração de não ter acumulação de cargos públicos conforme modelo do ANEXO III;

10.6.11. No caso do candidato ser do sexo masculino, comprovar, através de documento (Reservista) estar em dia com o serviço militar;

10.6.12. Apresentar certidão de quitação eleitoral;

10.6.13. Apresentar certidão de antecedentes criminais;

10.7. A vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, com prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da Lei municipal nº 834/2021.

10.7.1. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, unilateralmente, nos seguintes casos, sem direito a indenizações:

I. Quando o contratado se mostrar inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição;

II. Por perda de conveniência ou oportunidade;

III. Por perda de interesse na contratação;

IV. Caso o município atinja o limite prudencial a que alude o art. 22. Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, ou nos casos previstos no art. 9º da Lei 834/2021, de 22 de março de 2021

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópia dos documentos exigidos neste edital.

11.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

11.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

11.4. As listas classificatórias serão divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Dona Inês, na Página da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao candidato observar o cronograma de divulgação.

11.5. O candidato os prazos dispostos no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, após a divulgação dos resultados das provas Discursiva e Prova prática de direção veicular, para entrar com pedido de reconsideração da classificação, em forma de recurso, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação e Desporto, através do e-mail da instituição: educacao@donaines.pb.gov.br, das 7h30 horas até 11h00 horas, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

- 11.6.** O candidato selecionado deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, para os procedimentos contratuais, quando este for convocado para tomar posse do cargo ao qual concorreu. Caso o candidato não compareça ao local, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.
- 11.7.** A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista para os não habilitados caso houver necessidade e recomeça novamente a lista após esgotadas as convocações. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais a atendimento e continuidade dos serviços da Educação.
- 11.8.** A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de
- 11.9.** O vencimento a ser pago aos motoristas contratados é aquele disposto na tabela constante no Capítulo I deste edital.
- 11.10.** A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.
- 11.11.** O Município ampliará o quadro de vagas a ser preenchida, conforme as necessidades, sendo para o início do ano letivo de 2025 e durante o exercício de 2025, podendo ocorrer nos seguintes casos:
- Em virtude de existência de vaga não preenchida em concurso público;
 - Por imperativo de convênio;
 - Por impedimento legal do titular;
 - Por licença legalmente concedida;
 - Implantar programas ou atividades de relevante valor social;
- 11.12.** O regime de trabalho semanal dos motoristas contratados será de 40 horas.
- 11.13.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua integral.
- 11.14.** Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.
- 11.15.** As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.16.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
- 11.17.** Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.
- 11.18.** Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 11.19.** Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2025, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.
- 11.20.** As despesas com alimentação e transporte serão por conta do(a) candidato(a).
- 11.21.** Em relação ao cadastro de reserva, este constitui somente uma expectativa de direito do(a) candidato(a) selecionado(a), não estando o município obrigado a contratá-lo(a).
- 11.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação.
- 11.23.** Fica a Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito, encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o Processo de Seleção para Contratação Emergencial e Temporária.
- 11.24.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Dona Inês (PB), 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ MURILO MATIAS HERMÍNIO
Presidente da Comissão

JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA
Membra da Comissão

CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro da Comissão.

Obs: via física original assinada.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

Anexo I IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado – 2025

CONCORRÊNCIA

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Cargo a concorrer:

☐ Motorista CNH “B” ☐ Motorista CNH “D”

DADOS PESSOAIS

Nome:			
CPF:	RG:	CNH (Nº e categoria):	
Email:	Telefone (com DDD):	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço completo:			

DADOS ESCOLARES E PROFISSIONAIS

Escolaridade:

☐ Ens. Fundamental ☐ Ens. Médio ☐ Ens. Superior ☐ Pós-Graduação.

ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Preciso de atendimento (ver seção III, itens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital de Processo de Seleção de Contratação Emergencial e Temporária)

☐ Não ☐ Sim. Qual? _____

OBSERVAÇÕES

1. Não preencher o espaço Nº DE INSCRIÇÃO e não preencher o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO;
2. O espaço para CNH é obrigatório para motorista. Registrar o número de registro e a categoria (Ex. 12345678901-D);
3. Os documentos, pessoais e profissionais, necessários para a inscrição, deverão estar em um envelope.

Assinatura do concorrente

Assinatura do responsável pelo recebimento da
Ficha de Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - DONA INÊS

Nome do candidato:
Nº da inscrição:
Cargo a concorrer: ☐ Motorista “B” ☐ Motorista “D”
Assinatura do responsável pelo recebimento da Ficha de Inscrição

Anexo II

MODELO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

Processo de Seleção e Contratação Emergencial e Temporária: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB.

Eu, _____ inscrito no Processo de Seleção e Contratação
Emergencial e Temporária da
PMDI – Edital nº ____/2025, para o cargo de _____, venho
requerer _____

Argumentando para tanto o que segue:
(Fundamentação e argumentação lógica)



Termos em que pede deferimento

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

Anexo III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARO, com base no que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Cargo ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro ter das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, para o exercício da função para a qual fui contratado (a).

Dona Inês, ____/____/ de 20 ____

CANDIDATO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

Anexo IV Cronograma

ATIVIDADE	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do edital	16/01/2025	A partir das 07h00	Site da PMDI
inscrições	dias 17 e 21 de janeiro de 2025	Das 07h30 às 12h30 do dia 17/01/2025; e das 07h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30 do dia 21/01/2025	Sede da SME
Homologação das inscrições	22/01/2025	A partir das 07h00	Site da PMDI
Recurso às Homologações	23/01/2025	Das 07h30 às 11h00	E-mail da SME
Resultado dos recursos às homologações	23/01/2025	A partir das 16h30	Site da PMDI
Prova discursiva	24/01/2025	Das 08h00 às 11h00	Escola Mul. Sen. Humberto Lucena
Resultado da prova discursiva	27/01/2025	A partir das 07h00	Site da PMDI
Recurso à prova discursiva	28/01/2025	Das 07h30 às 11h00	E-mail da SME
Resultado do recurso à prova discursiva	28/01/2025	A partir das 16h30	Site da PMDI
Prova prática de direção veicular	29/01/2025	Das 07h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30	Local a Ser definido no Edital de convocação para prova prática.
Resultado da prova prática de direção veicular	30/01/2025	A partir das 07h00	Site da PMDI
Recurso à prova prática de direção veicular	31/01/2025	Das 07h30 às 11h00	E-mail da SME
Resultado do recurso à prova discursiva	31/01/2025	A partir das 16h30	Site da PMDI
Resultado final	31/01/2025	A partir das 16h30	Site da PMDI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1983, ano 47, de 16 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA – CATEGORIAS “B” E “D”:

a) Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas. b) Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B”, ou na categoria “D”. c) Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); d) Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; e) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; f) Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; g) Certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto; h) Manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; i) Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

